

**CERTIDÃO DE DECRETO Nº 37, DE 01 DE JUNHO DE 2013.**

Certificamos para os devidos fins, que o presente ato foi devidamente publicado no Placard Oficial deste Município, Goiás-Go., em 01/06/2013.

Secretário de Administração

Convoca a I Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 216-A, §1º, X e §2º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Goiás, a realizar-se no dia 27 de junho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo único.** A I Conferência Municipal de Cultura de Goiás será presidida pela Prefeita e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Municipal de Cultura.

**Art. 2º** A I Conferência Municipal de Cultura de Goiás é etapa integrante das Conferências Estadual e Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central: "Uma política de Estado para a Cultura: Desafios do sistema Nacional de Cultura".

**Parágrafo único.** Se houver conferências regionais no âmbito do Estado, ou macrorregionais no âmbito da União, a Conferência Municipal consistirá, também, em etapa preparatória para estas.

**Art. 3º** A I Conferência Municipal de Cultura de Goiás tem por objetivos:

I - discutir a cultura do Município nos seus aspectos da memória, da produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;

II - propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III - promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV - indicar estratégias para universalizar o acesso dos habitantes do Município à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V - formular estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI - aprimorar e propor mecanismos de articulação e de cooperação

**Gabinete da Prefeita  
Gestão 2013/2016**

institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil na área da cultura;

VII - fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

VIII - propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura e dos Sistemas de Informações e Indicadores Culturais;

IX - subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Cultura;

X - eleger os delegados municipais para as conferências Estadual e Nacional de Cultura.

**Parágrafo único.** A eleição dos delegados aludidos no inciso X deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Goiás.

**Art. 4º** Fica a Secretária Municipal de Cultura autorizada a:

I - aprovar e fazer publicar o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Goiás, após apreciação pela Comissão Provisória para a Formação do Fórum Permanente de Cultura do Município de Goiás;

II - exercer a coordenação executiva da I Conferência Municipal de Cultura, e presidi-la na ausência ou impedimento da Prefeita; e

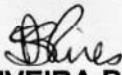
III - dirimir dúvidas e a solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 5º** As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Goiás, bem como para a participação dos delegados municipais nas etapas Estadual e Nacional da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou poderão ser custeadas por recursos provenientes de pessoas físicas, instituições parceiras.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, 01 de junho de 2013.**

  
**Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES**  
Prefeita